



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.310, DE 14 DE MAIO DE 2.015.

**De Iniciativa do nobre Vereador ORCIVAL
CREPALDI “CREPALDI”**

“Declara de utilidade Pública a “ Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR”.

Parágrafo Único. A “Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 20.466.519/0001-77.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário..

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as deliberações em contrário.

Município de Carapicuíba, 14 de maio de 2.015.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos